ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 31/01/2018 19:35:27 Local: TJERJ

VARA CIVEL Ação: 0004899-09.2000.8.19.0011 Protocolo: 3204/2017.00161925 - AGTE: JARDIEL ANTONIO DE ALMEIDA ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO OAB/RJ-056550 AGDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROC.FED.: MAIRA CALDAS TABOADA DIOS CARVALHO **Relator: DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA** Ementa: Embargos de declaração são instrumento de esclarecimento e integração do julgado, pela ocorrência de contradição, obscuridade, omissão ou erro. Desnecessidade de mencionar todos os dispositivos legais apontados pela parte. Precedente do STJ, que admite o prequestionamento implícito. Embargos com caráter meramente infringente.Recurso desprovido. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

113. APELAÇÃO 0013502-09.2008.8.19.0038 Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 6 VARA CIVEL Ação: 0013502-09.2008.8.19.0038 Protocolo: 3204/2017.00296511 - APELANTE: ABATEDOURO OCEANO ATLANTICO LTDA ADVOGADO: JORGE ROBERTO SOARES MICHO OAB/RJ-025876 APELADO: ALDO DA COSTA GROSSMANN ADVOGADO: PAULO SERGIO DE REZENDE OAB/RJ-005370D ADVOGADO: CARLOS DE OLIVEIRA LIMA OAB/RJ-005835D Perito Judicial: Gessival Neves Campos **Relator: DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA** Ementa: Direito Civil. Renovação de contrato de locação de imóvel comercial urbano e revisão do valor do aluguel. Perícia realizada pelo método comparativo direto. Desnecessidade de utilização de imóvel no mesmo quarteirão como parâmetro. Valor do aluguel estipulado pelo perito em valor superior ao indicado na petição inicial, mas inferior àquele determinado na sentença. Recurso a que se dá parcial provimento. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

114. CONFLITO DE COMPETENCIA 0044756-02.2017.8.19.0000 Assunto: Contratos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA Ação: 0131226-33.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00437909 - SUSCTE: ZILÁ DE BARCELOS BARCELLOS SUSCDO: JUIZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FAZENDARIO DA COMARCA DA CAPITAL SUSCDO: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DA CAPITAL ADVOGADO: LUIZ DE MACEDO COUTINHO OAB/RJ-016434 INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA** Ementa: Direito Processual Civil. Embargos de declaração. Ausência de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado. Conflito de competência fundado no art. 66, II, do CPC que pressupõe, além da declaração de incompetência de dois juízos, a atribuição recíproca de competência entre eles. Caso o segundo juízo que recebe o processo se declare incompetente e atribua a competência a um terceiro juízo, não é cabível o conflito de competência, tampouco há negativa de jurisdição. Demanda que deve ser ajuizada perante o juízo declarado competente em último lugar. Reconhecimento da procedência do pedido que é estranha ao presente conflito. Recurso a que se nega provimento. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

115. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0029859-66.2017.8.19.0000 Assunto: Revisão / Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 6 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0158713-80.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00288705 - AGTE: PAULA ALVES MARTINS ADVOGADO: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO OAB/RJ-013923 AGDO: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ **Relator: DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA** Ementa: Embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Os embargos de declaração se destinam a corrigir obscuridades, contradições ou omissões, quando a decisão embargada apresenta dificuldade de compreensão, seja na fundamentação, seja na parte decisória, o que não ocorreu na hipótese em tela. Ausência de erro material. Questões devidamente apreciadas e julgadas. Rejeição dos embargos. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

116. APELAÇÃO 0001364-90.2016.8.19.0050 Assunto: Servidores Ativos / Contribuições Previdenciárias / Contribuições / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: SANTO ANTONIO DE PADUA 1 VARA Ação: 0001364-90.2016.8.19.0050 Protocolo: 3204/2017.00230785 - APTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PROC.MUNIC.: MARLON FERNANDES DE AZEVEDO APTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA ADVOGADO: CHRISTOVÃO BELLOT FILHO OAB/RJ-101081 APDO: ELZILAINE DE AQUINO NOVAES ADVOGADO: ELSON FABRI JUNIOR OAB/RJ-122875 ADVOGADO: RENANN DE SOUZA FRAUCHES CIDADE OAB/RJ-176294 **Relator: DES. PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público Ementa: AÇÃO DE CONHECIMENTO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ACRESCIDO DE TERÇO CONSTITUCIONAL E GRATIFICAÇÃO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. CORREÇÃO DE ERRORES IN PROCEDENDO DA SENTENÇA. A DEMANDA NÃO TRATA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OMISSÃO EM RELAÇÃO À GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE. SUPRIMENTO EM SEDE RECURSAL, NA FORMA DO ART. 1.013, § 3º DO CPC. REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO FEITO. DESCABIMENTO. RE 593.068/SC, COM RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL, AINDA NÃO JULGADO PELO STF. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE SOBRESTAMENTO. MATÉRIA DE FUNDO. CUSTEIO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DEVE OBSERVAR O CARÁTER CONTRAPRESTACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE PARCELAS NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DO SERVIDOR. DEMONSTRAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE DESCONTO SOBRE PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E DE CARÁTER PRO LABORE FACIENDO. DIREITO À RESTITUIÇÃO. CONSECTÁRIOS DE MORA. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA. NO CASO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO, OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIRMADO NO RE 870947.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA ILÍQUIDA. PERCENTUAL DE VERBA HONORÁRIA A SER DEFINIDA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 85, § 4º, INCISO II DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS APELOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS.

117. APELAÇÃO 0189379-35.2012.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 4 VARA CIVEL Ação: 0189379-35.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00230799 - APELANTE: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: NELSON WILIANS F. RODRIGUES OAB/SP-128341 APELADO: ISABEL DE CARVALHO TOJAL ADVOGADO: LÍDIA GOMES DE OLIVEIRA CORREIA OAB/RJ-056313 **Relator: DES. PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO CDC. MANUTENÇÃO QUANTO AO MÉRITO. OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 1022 DO CPC. BOA-FÉ OBJETIVA QUE DEVE REGER OS CONTRATOS. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

118. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0016759-44.2017.8.19.0000 Assunto: Acidente de Trabalho / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil do Empregador / DIREITO DO TRABALHO Origem: CABO FRIO 2 VARA CIVEL Ação: 0000061-19.1983.8.19.0011 Protocolo: 3204/2017.00161866 - AGTE: JARDIEL ANTONIO DE ALMEIDA ADVOGADO: EISENHOWER